UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

EDITAL 2015/02 - PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL PPGAU/2015

O **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU** está selecionando um bolsista para estágio pós-doutoral, no âmbito do **EDITAL FAPES/CAPES N° 009/2014** que tem como objetivo o fortalecimento de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecidos pela CAPES, para exercer atividades de pesquisa e docência em temas correlatos aos desenvolvidos pelos grupos de pesquisa associados ao programa.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - PPGAU

Universidade Federal do Espírito Santo – CAR
Avenida Fernando Ferrari, 514 - Campus de Goiabeiras - 29.075-910 -Vitória – ES
Edifício da Administração do Centro de Artes, próximo ao estacionamento da Caixa Econômica Federal no Campus de Goiabeiras – UFES.
Telefone: (27) 4009-2024; e-mail: ppgau.ufes@gmail.com
Sites: http://www.prppg.ufes.br/ ou http://www.ufes.br/ ou ainda:
http://portais.ufes.br/PRPPG/programas&progr=30001013030P1; www.arquitetura.ufes.br

1.2. A inscrição para a seleção poderá ser realizada pessoalmente ou mediante termo particular de procuração com firma reconhecida. As inscrições podem ser também realizadas por remessa pelos Correios desde que a data da postagem esteja dentro do período de inscrição acima determinado e que o envio seja por meio de SEDEX ou sistema similar que garanta a entrega em curto prazo. Em caso de postagem, o/a candidato/a deverá necessariamente informar ao PPGAU, pelo endereço eletrônico supramencionado, anexando o comprovante dos Correios ou similar, com data de postagem até o dia 29 de maio, no máximo.

1.3. O período das inscrições compreenderá de 06/04/2015 a 29/05/2015, de 09h às 17h.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

a) Anexo I - Formulário FAPES 2v Projeto Individual de Pesquisa e Desenvolvimento devidamente preenchido;
b) Anexo II - Planilha de Produção devidamente preenchida
c) Cópia do diploma de doutorado;
d) Cópia do currículo LATTES atualizado;
e) Carta à Coordenação do PPGAU assinada pelo candidato, explicando as razões do interesse por esse Programa;
f) Cópia da carteira de identidade e do CPF.

2.1. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DOS REQUISITOS PARA O SUPERVISOR DO BOLSISTA

a) Ser professor permanente do PPGAU, não licenciado;
b) Ser residente no estado do Espírito Santo;
c) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes;

d) Estar adimplente com suas obrigações junto à FAPES e a CAPES.

4. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA:

4.1. O candidato indicado para recebimento da bolsa de pós-doutorado deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter título de doutor há, no máximo, 10 (dez) anos na data de contratação da bolsa;
b) Estar adimplente junto à FAPES e CAPES;
c) Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
d) Ter um supervisor na Instituição a que se destina;
e) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza na data de contratação da bolsa;
f) Não acumular a bolsa da FAPES ou da CAPES com qualquer outra bolsa na data de contratação da bolsa;
g) Estar adimplente junto às Fazendas Públicas federal, estadual e municipal;
h) Estar adimplente junto à Justiça do Trabalho;
i) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto no país que permita sua atuação na data de contratação da bolsa.

4.2. Prever a apresentação de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo bolsista, utilizando o Formulário FAPES 2V - Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento (Anexo II) ou Formulário FAPES 2C - Projetos de Inovação (Anexo III). O projeto de pesquisa do bolsista deverá apresentar orçamento elaborado de acordo com os seguintes critérios:

a) Os recursos financeiros do projeto devem ser exclusivos para realização de despesa de custeio e de capital para o desenvolvimento do projeto, conforme Resolução FAPES nº 83/2013 (itens Financiáveis e não financiáveis da FAPES).
b) Recursos para participação em evento técnico-científico ou de inovação será permitido para um evento por ano, exclusivo para o bolsista, desde que o mesmo tenha artigo ou trabalho aceito para publicação no referido evento.
c) Diária: é a despesa destinada a cobrir custas de alimentação, hospedagem e locomoção decorrentes de afastamento da sede, em caráter eventual, para outro ponto do estado, do país ou do exterior, limitada a 15 (quinze) diárias por mês e 15 (quinze) diárias consecutivas, de acordo com o Decreto Estadual, disponível na página eletrônica da FAPES.
d) Equipamento, material permanente, livro ou *software* com o valor inferior a 80 (oitenta) VRTE's serão classificados como material de consumo.
e) O orçamento deverá prever o limite de recursos de Capital em até 40% (quarenta por cento) da proposta.
f) O valor das bolsas não deverão ser inseridas no orçamento do projeto.

5. DOS INSTRUMENTOS PARA SELEÇÃO:

5.1. Os candidatos serão selecionados por uma Comissão Examinadora formada por 3 (três) três pesquisadores doutores, que não tenham sido orientador e não tenha qualquer nível de parentesco com o(s) candidato(s) à bolsa.

5.2. Os critérios para a seleção dos candidatos inscritos consistirá do seguinte:

a) Análise da produção técnico-científica do bolsista, baseada na planilha do Anexo III;
b) Avaliação do mérito técnico-científico do projeto a ser desenvolvido pelo candidato à bolsa de acordo com o roteiro do Anexo II, assim como a coerência das metas e metodologia, do orçamento do projeto, do cronograma físico-financeiro;
c) Avaliação do impacto e interesse da atuação do candidato à bolsa para o programa de pós-graduação e para o estado do Espírito Santo;
d) A proposta de projeto deve ser compatível com a área de atuação do bolsista e do supervisor;

e) As atividades do bolsista devem ser caracterizadas como científicas e tecnológicas não administrativas.

f) A análise do mérito científico da proposta será realizada pela comissão de avaliação e corresponderá à nota N1, que variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Nota N1 inferior a 60 (sessenta) pontos desclassifica o candidato.

g) A nota N2, referente à produção técnica-científica será baseada na planilha do Anexo III, normalizadas a partir da seguinte expressão:

$$N2 = \frac{\text{Pontuação do candidato x 100}}{\text{Maior pontuação entre os candidatos}}$$

h) O somatório dos pontos obtidos pelas notas N1 e N2 será o valor considerado para a classificação dos concorrentes.

i) O candidato classificado e com o maior número de pontos terá vigência da bolsa a partir de julho de 2015.

j) Na eventual ocorrência de desistência ou impedimento para a assinatura do contrato junto à FAPES, será seguida a sequência de classificação dos candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Condições específicas em relação a: contratação do bolsista, contratação do projeto; liberação dos recursos financeiros; acompanhamento da prestação de contas; afastamentos; suspensão do pagamento das mensalidades das bolsas; cancelamento da bolsa; substituição do bolsista, obrigações das partes; propriedade intelectual e criação protegida deverão atender às exigências constantes no edital 009/2014 da FAPES, disponível no site www.fapes.es.gov.br e na secretaria do PPGAU.

Vitória, 10 de março de 2015.

Cristina Engel de Alvarez
Coordenadora do PPGAU

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU
NÍVEL MESTRADO

ANEXO II - PLANILHA DE PRODUÇÃO (disponível em Excel)

Dados Gerais						
Edital: 214/09 FAPES BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO						
Proponente:						
Tipo de Produção Técnico-científica			**Pontos unidade**	**Limite de Pontos**	**Produção do Candidato**	
					Quant	**Total**
Produção bibliográfica	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)		7	35		
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN		5	25		
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Number) e Qualis na área	A1	10	Ilimitado		
		A2	9			
		B1	7			
		B2	5			
		B3	3			
		B4	2			
		B5	1			
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicado em periódico com ISSN, sem Qualis na área e com fator de impacto	FI > 4,00	10	Ilimitado		
		2,0 < FI < 3,99	9			
		1,00 < FI < 1,99	7			
		0,50 < FI < 0,99	5			
		FI < 0,49	2			
	Autoria de artigo completo publicado em periódico com ISSN, sem fator de impacto e indexado	Bases Scielo, Medline, ISIS, Pubmed, Lilacs, Scopus	2	Ilimitado		
	Autoria ou coautoria de trabalho completo ou resumo expandido publicado em anais de evento	Internacional	3	30		
		Nacional	2	20		
Produção Técnica	Patente concedida	Internacional	10	Ilimitado		
		Nacional	8			
	Patente depositada		5			
	Produto ou processo registrado		8			
	Produto ou processo protegido		6			
	Produtos técnicos (desenvolvimento de material didático ou instrucional, editoração, cartas, mapas, maquetas)		3			
Formação de Recursos Humanos	Orientação concluída	Doutorado	5	Ilimitado		
		Mestrado	3			
		Iniciação Científica ou TCC	1	20		
	Co-orientação concluída	Doutorado	2,5	Ilimitado		
		Mestrado	1,5			
		Iniciação Científica ou TCC	0,5	10		
Nota total do Candidato						**0,00**

Informações adicionais		**quantidade**
Participação em eventos	Conferencista convidado em evento internacional	
	Conferencista convidado em evento nacional	
	Conferencista convidado em evento regional/local	
	Apresentação de trabalho em evento internacional	
	Apresentação de trabalho em evento nacional	
	Apresentação de trabalho em evento regional/local	
Experiência em docência	Aula na graduação (por semestre)	
	Aula na pós-graduação - especialização (em horas)	
	Aula na pós graduação - mestrado (em horas/aula)	
	Aula na pós graduação - doutorado (em horas/aula)	